



Ata da 10ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 25 de agosto de 2022, exclusivamente em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quinze minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de dezenove de agosto de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, nos itens 1, 2, 3, 4.1 e 5, da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, no item 4.2, do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, no item 4.3, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e dos Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Walberto Fernandes de Lima, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Vera Regina de Almeida, em substituição à Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, e Claudio Varela, o último oficiando como Secretário do Colegiado. O Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2022, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2022: 1.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Gladys Mary Licinio Holanda (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Ana Paula Baptista Villa, tendo o Presidente em exercício anunciado a sua remoção. Deixou de votar o Conselheiro Claudio Varela, em virtude de impedimento por participar deste concurso; **1.2. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Ertulei Laureano Matos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça José Aluízio de Arruda, Claudio Varela e Gianfilippo de Miranda Pianezzola, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. José Aluízio de Arruda. Deixou de votar o Conselheiro Claudio Varela, em virtude de impedimento, por compor a lista tríplice. A seguir, passou-se a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2022: 2.1. 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Nizete de Azevedo Oliveira (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça José Luis Ferreira Marques, tendo o Presidente em exercício anunciado a sua remoção; **2.2. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bernardo Maciel Vieira (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício informou que o terceiro concorrente, Dr. Pedro Eularino Teixeira Simão, esteve afastado por dois anos, no período de 25 de setembro de 2017 a 24 de setembro de 2019, para frequentar

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

o curso de mestrado em Direito e Ciência Jurídica da Universidade de Lisboa e que assumiu o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Na sequência, se pronunciou pela manutenção do Promotor de Justiça Pedro Eularino Teixeira Simão na lista, considerando que o órgão de execução ofertado é correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Juliana Gomes Viana, Gabriela de Aguillar Lima e Pedro Eularino Teixeira Simão, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Juliana Gomes Viana; **2.3. Promotoria de Justiça junto à 28ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Juliana da Glória Pompeu Brandó (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Carlos Gustavo Coelho de Andrade, tendo o Presidente em exercício anunciado a sua remoção; **2.4. 56ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Vieira Gonçalves (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Dante Mendes Bianchetti Filho e Amanda Teitel, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Dante Mendes Bianchetti Filho. Em prosseguimento, anunciou o exame do item 3.

**AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: 3.1.1. PROCESSO DO DIA 11.08.22: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2015.00509632** - Um volume principal e seis apenso(s) (nº 2019.00266448, nº 2018.00986848, nº 2017.01036414, nº 2017.00304562, nº 2016.01001401 e nº 2016.00294957) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ CONSTANT DICKSTEIN DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-AMBIENTAIS, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da cópia do certificado de conclusão do curso/outorga de título de especialista e da cópia da capa do livro publicado, apresentados pelo Promotor de Justiça André Constant Dickstein, com o atendimento das exigências deliberadas pelo Conselho Superior do Ministério Público, cumprindo assim o disposto na Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora;

**3.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2007.00047548** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2007.00107020) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA GABRIELA TABET DE ALMEIDA, PARA FREQUENTAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA CRIMINAL, REALIZADO EM PORTUGAL E FRANÇA, EXECUTADO PELO NÚCLEO FLUMINENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS (NUFEP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão do curso, bem como do artigo elaborado com base no ciclo de palestras, apresentados pela Promotora de Justiça Gabriela Tabet de Almeida, com a consequente quitação da obrigação, nos moldes do que prevê a Deliberação nº 72/19, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2007.00099877** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO APRESENTADA PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA ORLANDO CARLOS NEVES BELÉM ACERCA DO HISTÓRICO ESCOLAR E DA DISSERTAÇÃO, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE



CÓPIA DO DOCUMENTO REFERENTE À OUTORGA DO TÍTULO OBTIDO NO CURSO DE MESTRADO EM TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL, MINISTRADO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão do curso, do diploma, bem como da dissertação, encaminhada em versão digital, apresentados pelo Procurador de Justiça Orlando Carlos Neves Belém, com a quitação do feito, nos moldes do disposto nas Deliberações do CSMP nºs 47/05, 66/17 e 72/19, determinando o arquivamento do feito, bem como que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe a cópia da tese à Biblioteca do Ministério Público e ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ), nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00218080** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2016.00678040 e nº 2015.00856451) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA CARLOS GUSTAVO COELHO DE ANDRADE DA CÓPIA DO DOCUMENTO REFERENTE À OUTORGA DO TÍTULO OBTIDO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PENAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, BRASIL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do diploma apresentado pelo Promotor de Justiça Carlos Gustavo Coelho de Andrade, com a quitação do feito, nos moldes do disposto nas Deliberações do CSMP nºs 47/05, 66/17 e 72/19, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHE FERNANDES: Processo nº 2021.00142774** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – SEI 20.22.0001.0007510.2021-79 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CARDOSO DA DISSERTAÇÃO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, INTITULADA “O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO JIHADISTA: UMA VISÃO POLÍTICO CRIMINAL”, ASSIM COMO DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO/UNIVERSITÁRIO EM DERECHO PENAL Y PROCESAL PENAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE CARLOS III, MADRI, ESPANHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da dissertação em mídia eletrônica, bem como dos demais documentos apresentados pelo Promotor de Justiça Francisco de Assis Machado Cardoso, com a recomendação de que o referido Promotor de Justiça apresente, no prazo de 1 (um) ano, o título de mestre ou a justificativa fundamentada do descumprimento da obrigação pela não emissão do documento pela entidade de ensino, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2007.00049800** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA - S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUCIANA CAIADO FERREIRA DO HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO ESTADO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, BRASIL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do histórico escolar e do certificado de conclusão de curso, apresentados pela Promotora de Justiça Luciana Caiado Ferreira, com o cumprimento integral do disposto na Deliberação CSMP nº 72/19, declarando-se regularizada a situação do afastamento e determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora. Em continuidade, passou-se à análise do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: 4.1.1. PROCESSOS DO DIA 11.08.22: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00201030** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0040044.2022-90 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPRESSÃO



VEGETAL EM CONDOMÍNIO PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00375924** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00378202) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034018.2022-26 - Parte(s): ANA PAULA OLIVEIRA DE MAGALHAES E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00387893** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036407.2022-28 - Parte(s): GABRIEL DE AZEVEDO DIAS DOS SANTOS (ADV.: GABRIEL DE AZEVEDO DIAS DOS SANTOS - OAB/RJ 166386). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2022.00252503** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0030588.2022-98 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação de remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição em matéria de Defesa da Cidadania em Araruama, para adoção das medidas que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00325871** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGARATIBA - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0043062.2022-84 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO CASO DE VIOLÊNCIA POLICIAL NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição em matéria Criminal em Mangaratiba, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00979065** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COBRANÇA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: WAGNER DE ANDRADE - OAB/RJ 90702). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00521940** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045222.2022-61 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE NO CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DOS MORADORES DA BARRA DA TIJUCA, DO ENTORNO DO PARQUE OLÍMPICO, PARA OS DIAS DO EVENTO ROCK IN RIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00579225** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0044742.2022-23 - Parte(s): JOSÉ CARLOS GONÇALVES. Deliberado, por



unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00649547** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043303.2022-76 - Parte(s): GILZA BELITARDO BRITO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00502528** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE NILÓPOLIS - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0041175.2022-11 - Parte(s): ADEILDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados envie cópia da representação à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00725051** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2021.00691342 e nº 2022.00161986) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023225.2022-49 - Parte(s): ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00109367** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF S/N - Parte(s): JANILSON RODRIGO MARIANO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00418669** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): PAULO VICTOR ZAQUIEU HIGINO E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00531241** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2022.00007212** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF 10/22 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, com determinação de extração das fls. 09/11, em razão de tratar-se de notícia com objeto estranho aos autos, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00054142** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039787.2022-45 - Parte(s): ADAM BARROS CHAN E MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. (ADV.: ANDRÉ DE ALMEIDA - OAB/SP 164322-A). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia da Notícia de Fato nº 2022.00636149 e remeta à Promotoria de Justiça de origem, para que adote as medidas



que entender cabíveis, em razão do fato narrado em tal representação ser distinto do objeto do presente procedimento, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2016.00175485** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 72/16 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2016.00175485, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação do acordo de não persecução cível, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00221636** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF 571/22 - Parte(s): FRANCIANE CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00722120** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028770.2022-05 - Assunto(s): CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL EM FACE DO 1º OFÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA, NO BOJO DE NOTÍCIA DE FATO DE QUE O BANCO DO BRASIL S. A. NÃO ESTARIA CUMPRINDO OS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1090/2021. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação do declínio de atribuição, com determinação de remessa ao Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para que seja dirimido o conflito negativo de atribuição, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2015.00412899** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 23/18 - Parte(s): REGINA TARANTINO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00083072** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 31/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00237711** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF 09/21 - Parte(s): VERA ALICE DE PAULA E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00846993** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): MARIA JULIANA PERIM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00885583** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): PAULO GUILHERME SILVA BARRETO E CARLA DIAS DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00911166** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): SIMONE LOPES DE FIGUEIREDO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00941654** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): HALLEF JULIA MACABU E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00243777** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0032628.2022-17 - Parte(s): KATIA BARBOSA DALBINO E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15 nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2007.00174370** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 02/19 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE RELATA NOTÍCIA DE QUE OS PROPRIETÁRIOS DAS FAZENDAS SANTA JUSTINA E SANTA ISABEL RECUSAM - SE A AUTORIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PELA EMPRESA AMPLA, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do declínio de atribuição, com a restituição dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00063954** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA 20/19 - Parte(s): MARISTELA DE OLIVEIRA A. ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00050366** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com a determinação de que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00958542** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PREENCHIMENTO DO CARTÃO DE VACINA CONTRA COVID-19. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00080007** - Um volume principal e treze apenso(s) (nº 2022.00109088, nº 2022.00100222, nº 2022.00084657, nº 2022.00084295, nº 2022.00082290, nº 2022.00081093, nº 2022.00080205, nº 2022.00080125, nº 2022.00082231, nº 2022.00080281, nº 2022.00082211, nº 2022.00091183 e nº 2022.00082554) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019582.2022-52 - Assunto(s):



APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE PRATICADA POR BANCA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DEFLAGRADO PELA PCERJ PARA O CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA (ADV.: LETICIA BAFFI FERREIRA PINTO LUNDGREN - OAB/RJ 186078). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00377157** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029654.2022-96 - Parte(s): ROBSON MARINO DUARTE GARCIA E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **5. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima solicitou que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados elaborasse um relatório com os processos de afastamento de membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para frequentar curso ou elaborar TCC/dissertação/tese que se encontram regularizados, assim como com os que ainda estão pendentes de regularização, tendo sido esclarecido pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que já foram apreciados mais de duzentos processos, restando cerca de dez processos a serem redistribuídos para fins de regularização. Por fim, às quinze horas e dez minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo Da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, constantes no subitem **4.2. 1ª Turma**: (Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Vera Regina de Almeida, em substituição à Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, e Claudio Varela, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **4.3. 2ª Turma**: (Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas: **4.2. 1ª Turma: 4.2.1. PROCESSOS DO DIA 11.08.22: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2010.00924660** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2012.01264716 com dois volumes e nº 2012.00595041 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 615/12 - Parte(s): ENGEVIX ENGENHARIA S.A. E FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00958057** - Seis volumes principais e oitenta e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 07/11 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS "FANTASMAS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, NOS ANOS DE 2011/2012. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00499548** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 269/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01366351** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 22/14 - Parte(s): ALMIR CÉSAR FIRMINO, CORDEIRO FUTEBOL CLUBE E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00107291** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 223/14 - Parte(s): CANDELABRO ENTRETENIMENTO LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00289520** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 70/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL FRAUDE NO CUMPRIMENTO DAS COTAS DE GÊNERO POR PARTIDOS POLÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01121849** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 37/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01341152** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.00040671 com sete volumes e nº 2016.00706242) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 65/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DO JORNAL NO QUAL FORAM PUBLICADOS OS AVISOS DAS LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 E CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS (ADV.: JENIFFER DE ALMEIDA GALDO - OAB/RJ 157055). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00796797** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 80/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA RANGEL PESTANA, CENTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00926860** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 29/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS DEFEITOS NA CONCLUSÃO DA OBRA E ERROS DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL UBALDINA ALVES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00131552** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 12/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00112973** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 28/19 - Assunto(s): APURAR DANO AO ERÁRIO CAUSADO POR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS OBRAS DO COLÉGIO ESTADUAL BEZERRA DE MENEZES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da



relatora; **Processo nº 2019.01020246** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE OITO LOTES DE TERRENO SITUADO NAS RUAS ITABAIANA E GUARARAPES, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01026085** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01337192** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0025329.2022-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS RETENÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS ABERTAS PARA O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00294795** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039119.2022-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO ADVINDO DAS CONTRATAÇÕES CELEBRADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA OS AGENTES POLICIAIS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00327775** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0033011.2022-55 - Parte(s): ROGÉRIO ZORZAL VENTURA E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **4.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2002.001.07595.00** - Nove volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 29/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2007.00132179** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 209/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA EM EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM A RENDA DE CARGO DE FISCAL DE RENDAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2008.00224064** - Seis volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1007/08 - Parte(s): PADRÃO PROJETOS, SISTEMAS E SANEAMENTO BÁSICO LTDA. E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00840317** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 02/14 - Parte(s): ALBERTO AHMED (ADV.: ALEXANDRE DA SILVA VERLY - OAB/RJ 97647), A. AHMED EMPR. JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA. E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo**

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**nº 2013.00844971** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 150/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE ALGUNS SERVIDORES COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO ESTARIAM SENDO REMUNERADOS PELO ERÁRIO MUNICIPAL, APESAR DE NÃO EXERCEREM SUAS FUNÇÕES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00311350** - Dois volumes principais, dez anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00921320 com dez volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 28/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CORRUPÇÃO E FRAUDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00868556** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 03/18 - Parte(s): FRANCISCO MATTOS E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00894723** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0043233.2022-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01063625** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 105/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00602482** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 48/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00369383** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 45/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00948953** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0042710.2022-82 - Parte(s): SAMIRIS PEREIRA DE CARVALHO E CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00740556** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 80/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS POR PARTE DA DIREÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PRIVADA PRESTADORA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2009.00168169** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 135/14 - Parte(s): APURAR NOTÍCIA DE PERCEPÇÃO IRREGULAR DE REMUNERAÇÃO E ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE DE CARGO DE MÉDICO LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ (ADV. ;DANYELLE DUBOC DE JESUS DE SEIXAS CORREA – OAB/RJ 98074). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01037643** - Três volumes principais, dez anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01410978) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 13/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, REALIZADO PELO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEPUERJ EM 2011. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01255866** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 34/14 - Parte(s): CARLOS ALBERTO PUGA BASTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00102168** - Três volumes principais e dezessete anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 45/15 - Parte(s): SIMONACE BORRACHARIA E LAVA JATO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00477892** - Dois volumes principais, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00926326) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 48/16 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL FRAUDE EM CERTAME LICITATÓRIO DESTINADO A OBRAS NO CENTRO DE SAÚDE FERNANDA MONTEIRO MARQUES, NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00598503** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 92/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PELO MUNICÍPIO DE PARACAMBI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01364293** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 129/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00129749** - Três volumes principais e sete anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 11/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA INEXISTÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01255462** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 42/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARAPEBUS E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE (ADV.: RAQUEL BARRETO FALCÃO - OAB/RJ 173283 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela



aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00789370** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 50/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO ART. 37, II E V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL POR PARTE DA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU, EM RAZÃO DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA IGUAÇU - SEMED E NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - PGM, EM JANEIRO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00942982** - Doze volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 173/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CARGAS HORÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00199012** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 21/19 - Parte(s): MARCIA CRISTINA SOARES DULCE OZÓRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01065885** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ALIENAÇÕES, DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE DIVERSOS IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01239805** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 12/20 - Parte(s): JAIRO BARBOSA DO AMARAL, MARCELO PINHEIRO HENRIQUE, MARIA SILVIA PINHEIRO HENRIQUE E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01272867** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 26/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DA VERBA DO FUNDEB, PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE GOYTACAZES, NO EXERCÍCIO DE 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00061939** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSUBSTANCIADO EM FRAUDE NA FILA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00107493** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2249/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO E A RESPONSABILIDADE NA AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO TOMÓGRAFO E DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00420349** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008262.2022-45 - Assunto(s):



APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE VIOLEM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2012.01545154** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 104/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXCESSO DE CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, A PARTIR DO ANO DE 2009. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00552656** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 33/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ILÍCITOS ENVOLVENDO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, QUE TINHA POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO (ADV.: FABIO LUIZ TAVARES SILVA - OAB/RJ 140544). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01358268** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0018876.2022-05 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E SERVITEC MONTAGEM INDUSTRIAL, CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00112783** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 41/2011, EM RAZÃO DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM DATA POSTERIOR AO CERTAME. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00345483** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 55/17 - Assunto(s): APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00960180** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011220.2022-10 - Parte(s): TEREZA NYGAARD DO VALLE, LIVIA NYGAARD DO VALLE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00280441** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 16/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NOVAPARK ESTACIONAMENTO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00725693** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 109/21 - Parte(s): EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E REFRIMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01399596** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007642.2022-04 - Parte(s): FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO (ADV.: GUILHERME



ALFRADIQUE KLAUSNE - OAB/RJ 184659), ESCOLA ESTADUAL DE DANÇA MARIA OLENEWA E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA ESTADUAL DE DANÇA MARIA OLENEWA – AMADANÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00572765** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0025296.2022-04 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS SAQUES IRREGULARES OCORRIDOS NAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00881756** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0026030.2022-71 - Parte(s): JOANDERSON GONZAGA, KAULY LUZ NEVES E MUNICÍPIO DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **4.3. 2ª Turma:** Inicialmente, o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência da 2ª Turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, comunicou a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciar o subitem “b”, processos de relatoria do Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, tendo em vista a necessidade do Conselheiro de se ausentar posteriormente, por motivo justificado. Ato contínuo, anunciou o subitem **4.3.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:** **Processo nº 2010.00912461** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 472/12 - Parte(s): GILBERTO JOSE DA SILVA LEAL, IV'INS MODERNIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. - PETROBONUS CONSULTING E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00395083** - Um volume principal e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 73/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01218054** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 92/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAPUCAIA, NO QUE CONCERNE À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00375111** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 20/20 - Parte(s): RANIELE RAMALHO DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00623443** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 40/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OCORRIDOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS ANOS DE 2015 A 2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01060844** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA SUPOSTA DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA



ÁREA DE TERRA COM FRENTE PARA A RUA PROJETADA B, AUSTIN, NOVA IGUAÇU – RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01066423** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ALIENAÇÕES, DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE DIVERSOS IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00750465** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 39/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO ACERCA DO DESCUMPRIMENTO ÀS REGRAS DO EXERCÍCIO DA MEDICINA POR PARTE DE UMA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE VINCULADA AOS QUADROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Na sequência, após se ausentar o Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, às quinze horas e trinta e cinco minutos, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **4.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 07.07.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00182420** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001480.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSUBSTANCIADA NA SUSPENSÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR PARTE DA GESTÃO 2021/2024 DA PREFEITURA DE APERIBÉ. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado no dia 07 de julho de 2022, pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Luiz Fabião Guasque, que votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no voto, além de outras que entender cabíveis. O Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, que havia aguardado o pedido de vista, também acompanhou o Relator. Deixou de votar o Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, que não se encontrava presente, por motivo justificado. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, que havia aguardado o pedido vista, também acompanhou o relator e proclamou o resultado unânime, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência indicada, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **4.3.2. PROCESSO DO DIA 11.08.22: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2019.01055256** – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS – CRAAI TERESÓPOLIS – SEI 20.22.0001.0009710.2022-40 - Parte(s): ROSE SILVA DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **4.3.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2011.00976812** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 526/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01127716** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 36/19

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A ONG QUALIDADE DE VIDA - QUALIVIDA E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E SEUS TERMOS ADITIVOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2012. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01393991** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 187/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE DO CARGO ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 557/2009. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01600044** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 34/13 - Parte(s): PAULO MAURÍCIO MAZZEI E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00524917** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 64/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA REFERENTE À POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR MÉDICOS PLANTONISTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, TENDO EM VISTA QUE ESTES ESTARIAM AUFERINDO SALÁRIOS SEM EXERCER A ATIVIDADE LABORAL PARA O QUAL FORAM DESIGNADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01314991** - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 82/21 - Parte(s): GENILDO FERREIRA GANDRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01321914** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 01/16 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA POSTERGAÇÃO INDEVIDA DA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00593054** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 55/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, NO ANO DE 2013. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01219500** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0027134.2022-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ÀS CUSTAS DE VERBAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00477007** - Dois volumes principais e sete anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 47/17 - Parte(s): LUIS FERNANDO CORTES DE SOUZA (ADV.: JOSÉ HENRIQUE CARBALLO AMORIN - OAB/RJ 123105), LFC DE SOUZA BAZAR LTDA. (ADV.: JOSÉ HENRIQUE CARBALLO AMORIM - OAB/RJ 123105) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01236674** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/19 - Parte(s): PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS ADM. E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00761258** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0037577.2022-60 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA. (ADV.: RICARDO RABELO MACEDO - OAB/RJ 91414 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00909933** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 01/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00143098** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 20/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2008.00151178** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 94/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00170655** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 10/10 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00144904** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 157/12 - Parte(s): HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01201608** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 144/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00330406** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 44/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE OCORRIDA NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOCANTY NA PREFEITURA DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00704488** - Dois volumes principais, um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2013.01129110, nº 2014.00026723, nº 2013.01062184 e nº 2015.00970899) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 91/13 -



Assunto(s): APURAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARATY EM DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00008192** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA DE LIXO PELA PREFEITURA DE JAPERI NO ANO DE 2014. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01042375** - Um volume principal e três anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 76/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DECORRÊNCIA DA NOMEAÇÃO DE IRMÃ DE VEREADORA PARA CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01268406** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 71/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO DE DINHEIRO PÚBLICO PARA ABASTECER E CONSERVAR MAQUINÁRIO PARTICULAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01281481** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2019.00461125) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 13/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE CONSUBSTANCIADA NO DESVIO DE FUNÇÃO DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01286553** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2086/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CARTA CONVITE 40/2012 PARA AQUISIÇÃO DE TOLDOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00274350** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2095/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DISPENSA ILEGAL DE LICITAÇÃO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00426279** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 48/17 - Assunto(s): VERIFICAR NOTÍCIA DE EXISTÊNCIA DE POLICIAIS MILITARES EXERCENDO FUNÇÕES DE GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00640249** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 79/17 - Parte(s): ADRIANA LANDIM MÂRQUES E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01211590** - Cinco volumes principais e onze anexo(s) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 78/17 - Parte(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO E

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S.A. – CFSEC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00001293** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.00481847, nº 2019.00481846 e nº 2019.00481831) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Assunto(s): APURAR A RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E BENEFICIÁRIOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E POSTERIOR CELEBRAÇÃO CONTRATUAL PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00113571** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0037073.2022-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARES EM CONVÊNIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00342124** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 38/18 - Parte(s): PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (ADV.: MATHEUS VIDAL ROCHA - OAB/RJ 215834) E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00517490** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0001023.2022-43 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES QUE CULMINARAM NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, PELO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS E LEILÕES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00068594** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/19 - Parte(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOARES E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00209973** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 26/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00555673** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 66/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01020601** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ALIENAÇÕES, DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE DIVERSOS IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01031578** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DO RIACHÃO, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos



do voto da relatora; **Processo nº 2019.01036771** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BRUXELAS E BERNA, LOTE COM ÁREA IGUAL A 2.837,00 M<sup>2</sup>. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01194807** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0009542.2022-17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS BENS EM ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDOSO MOREIRA REALIZADA EM NOME DE ROSEMERE MILLER RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00506780** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0011735.2022-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00580271** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0016346.2022-27 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PREVISTO NO ARTIGO 134, § ÚNICO DA LEI Nº 8.069/1990 PELA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PORCIÚNCULA NA LOA DE 2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00190451** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0016095.2022-14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE EM CONTRATO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JAPERI NO ANO DE 2011. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00524155** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 26/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE VERBAS DESTINADAS AO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00588953** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 33/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00741339** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0016133.2022-55 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2012.01127559** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 27/13 - Parte(s): LUCAS DIAS RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação, por analogia, do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01343339** - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2019.00639300 e nº 2019.00591069) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



**MPRJ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 48/12 - Assunto(s): APURAR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE OBSTETRÍCIA NO HOSPITAL ESTADUAL ROCHA FARIA PELA EMPRESA FACILITY SAÚDE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00330407** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00124410) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 43/13 - Parte(s): LOCANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00161398** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 21/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELATIVAS À DISTRIBUIÇÃO DE CASAS SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00016995** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 40/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS SEM O DEVIDO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00324950** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2157/18 - Assunto(s): APURAR A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PELAS ASSOCIAÇÕES DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00615676** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 22/19 - Parte(s): MARCELO FREIXO LIMA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00616466** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 31/19 - Assunto(s): VERIFICAR A CONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL DE CANTAGALO Nº 1.080/2012. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00889155** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01164967) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 08/20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E LORENA DOS SANTOS MARRETO RIMOLO. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com sugestão de que a Promotoria de Justiça oficiante expeça Recomendação à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, no sentido de que os servidores se abstenham de realizar trocas/vendas de plantões com profissionais fora dos quadros, sob pena de configuração de conduta dolosa em face da Administração Pública, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00979418** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027541.2022-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA PARA O PLEITO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01048413** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 35/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO PELO MUNICÍPIO



DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01311588** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0037532.2022-14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO PRIVADA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01352789** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 81/19 - Parte(s): FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - FUNDECAM E JEOVÁ INDUSTRIAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00704196** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 82/20 - Parte(s): DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CONSUMED LTDA., MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e trinta minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer não se encontrava presente, por motivo justificado, tendo o Conselheiro Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 15 de setembro de 2022)**

Eduardo da Silva Lima Neto  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1 e 5)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.2)

Antonio José Campos Moreira  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.3)

Claudio Varela  
Secretário